



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1536/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 701/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vavá, "dispõe sobre a permissão do uso de aparelho sonoro pelos concessionários e permissionários do sistema de transporte público nos veículos de transporte coletivo do município de São Paulo."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, exarou parecer favorável ao projeto de lei.

De acordo com a iniciativa, ficará permitido aos concessionários e permissionários do transporte público no município de São Paulo o uso de aparelho sonoro nos veículos de transporte coletivo.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o Estado deve, mediante o transporte público, além de garantir mobilidade ao cidadão tanto para o trabalho como para o lazer, também garantir um transporte de qualidade tornando a viagem mais prazerosa.

Com entendimento de que a iniciativa se reveste de relevante interesse público, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/09/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)-Relatora

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2015, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.